



ADMINISTRATIVO COMUM

Dados

Básicos

NUP:	00400.000443/2019-14
Tipo:	PROCESSO
Abertura:	19/03/2019 15:02
Volume(s):	1
Fase Atual:	CORRENTE
Classificação:	PEDIDOS, OFERECIMENTOS E INFORMAÇÕES DIVERSAS (995)
Espécie:	ADMINISTRATIVO COMUM
Procedência:	CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
Meio:	ELETRÔNICO
Valor:	R\$ 0,00
Restrição de Acesso:	NÃO
Acesso Internet:	NÃO
Vinculações:	NÃO HÁ

Interessados (5 no máximo)

Nome	Modalidade	Representado AGU
CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG	REQUERENTE (PÓLO ATIVO)	NÃO

Assuntos

Nome	Principal
LOCAÇÃO / PERMISSÃO / CONCESSÃO / AUTORIZAÇÃO / CESSÃO DE USO (21705)	SIM

Informações

Título:	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES.
Descrição:	
Outro Número:	OFÍCIO 104/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Localização

Setor Atual:	ARQUIVO (PF-ANTT)
Localizador:	

Tramitações Recentes (5 últimas)

Origem	Destino	Recebido
--------	---------	----------



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº 104/2019
Em 11 de março de 2019
Assunto: SOLICITAÇÃO/FAZ

Prezado Senhor,

Solicitamos de V.Exa. as informações referentes ao Requerimento nº. 030/2019 (cópia anexa), aprovado por esta Casa Legislativa durante a 9ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa, realizada no dia 11 de março de 2019.

Sendo só para o momento, somos.

Atenciosamente,

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
-Presidente da Câmara-

A

Advocacia Geral da União

Ed. Sede I - Setor de Autarquias Sul - Quadra 3 - Lote 5/6 - Ed. Multi Brasil Corporate
Brasília-DF - CEP 70.070-030

/ACACK/

BRASILIA/DF 15:53 18/MAR/2019 000000495

RGU - PROTOCOLO COMPARTILHADO - ED. FINE 1



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

28 FEB. 2019

REQUERIMENTO Nº 030/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete,

APROVADO


Presidente

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, ouvida a Casa, requer de V. Exa. que seja encaminhado expediente para a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, solicitando que informe a situação do pedido para a instituição de arbitragem apresentada pela CONCESSIONÁRIA BR 040 S.A perante a Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional - CCI.

Requer também que seja prestada informação acerca da edição do decreto de regulamentação da Lei 13.448/2017 que "estabelece diretrizes gerais para a prorrogação e relicitação dos contratos de parceria definidos nos termos da Lei 13.334, de 13 de setembro de 2016, nos setores rodoviário, ferroviário e aeroportuário da administração pública federal, e altera a Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, e a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995."

Registre-se que os esclarecimentos solicitados visam amenizar os ânimos da sociedade, que está aflita para a solução do impasse que envolve a concessão da BR 040, especialmente porque estão arcando com os custos de serviços que não estão sendo prestados pela concessionária por culpa desta ou do próprio Poder Público.

SALA DAS SESSÕES, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.


VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

CÓPIA



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROTOCOLO

CERTIDÃO n. 01357/2019/PROT/SGA/AGU

NUP: 00400.000443/2019-14

INTERESSADOS: CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

ASSUNTOS: LOCAÇÃO / PERMISSÃO / CONCESSÃO / AUTORIZAÇÃO / CESSÃO DE USO

ASSUNTO: TRANSFORMAÇÃO NO SISTEMA SAPIENS DE SUPORTE FÍSICO/HÍBRIDO PARA SUPORTE ELETRÔNICO EM PROCESSO OU DOCUMENTO AVULSO.

Certifica-se que o Documento Avulso "Ofício nº 104/2019", de 11 de março de 2019, em trâmite no Sistema AGU de Inteligência Jurídica (SAPIENS), foi digitalizado integralmente e seu componente digital foi devidamente inserido no sistema.

Assim, certifica-se que o referido Documento Avulso foi transformado do suporte físico para o eletrônico e que a integridade do documento digitalizado foi devidamente conferida de acordo com o físico, conforme disposto no art. 12, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Certifica-se, ainda que o Documento Avulso trata-se de:

- (X) Documento original;
- () Cópia autenticada em cartório;
- () Cópia autenticada administrativamente
- (X) Cópia simples.

Acerca do Documento Avulso em meio físico, encaminhe-se para a guarda no Arquivo ou no Setor de Conformidade Documental, se for o caso, com a devida informação de sua localização no campo da minuta denominado "Local do Original".

Assina-se eletronicamente o presente documento para firmar esta Certidão.

Atenciosamente,

Brasília, 19 de março de 2019.

RAFAEL VIEIRA DOS SANTOS
SERVIDOR

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00400000443201914 e da chave de acesso 906fe769

Documento assinado eletronicamente por RAFAEL VIEIRA DOS SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 238613354 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RAFAEL VIEIRA DOS SANTOS. Data e Hora: 19-03-2019 15:20. Número de Série: 1574547988473289016. Emissor: AC CAIXA PF v2.



ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO
TRIAGEM

DESPACHO n. 00535/2019/TRIGAB/AGU

NUP: 00400.000443/2019-14

INTERESSADOS: CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

ASSUNTOS: LOCAÇÃO / PERMISSÃO / CONCESSÃO / AUTORIZAÇÃO / CESSÃO DE USO

Senhor Consultor-Geral da União,

Encaminho o Ofício nº 104/2019, oriundo da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, de 11 de março de 2019, para análise e adoção das providências cabíveis.

Brasília, 19 de março de 2019.

RODRIGO SORRENTI HAUER VIEIRA
Advogado da união
Chefe de Gabinete do Advogado-Geral da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00400000443201914 e da chave de acesso 906fe769

Documento assinado eletronicamente por RODRIGO SORRENTI HAUER VIEIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 238763991 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RODRIGO SORRENTI HAUER VIEIRA. Data e Hora: 19-03-2019 20:14. Número de Série: 22368. Emissor: Autoridade Certificadora da Presidência da República v5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA DA UNIÃO

DESPACHO n. 00088/2019/CONSUNIAO/CGU/AGU

NUP: 00400.000443/2019-14

INTERESSADOS: CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

ASSUNTOS: LOCAÇÃO / PERMISSÃO / CONCESSÃO / AUTORIZAÇÃO / CESSÃO DE USO

1. Cuida-se do Ofício n. 104/2019, do Exmo. Presidente Câmara Municipal da Conselheiro Lafaiete/MG, endereçado a esta Advocacia-Geral da União (AGU). O documento traz em anexo o Requerimento n. 030/2019, em que um dos vereadores do município formulou dois pedidos à AGU: **a)** *"informe a situação do pedido para a instituição de arbitragem apresentado pela CONCESSIONÁRIA BR 040 S.A perante a Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio internacional - CCI";* bem como **b)** *"seja prestada informação acerca da edição do decreto de regulamentação da Lei 13.448/2017"*.
2. Esclarece o Exmo. vereador que *"os esclarecimentos solicitados visam amenizar os ânimos da sociedade, que está aflita para a solução do impasse que envolve a concessão da BR 040, especialmente porque estão arcando com os custos de serviços que não estão sendo prestados pela concessionária por culpa desta ou do próprio Poder Público"*.
3. De início, apenas *ad cautelam*, questionamos o NEA/SP se conhecia a arbitragem referida pelo legislativo mineiro, sendo negativa a resposta.
4. Pois bem, parece não assistir competência a esta Consultoria da União para o fornecimento das respostas pleiteadas pela municipalidade.
5. Por primeiro, quanto à arbitragem de rodovia concedida, conquanto não existam documentos nos autos, o contrato e informações acerca da eventual lide arbitral por certo poderão ser obtidos junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), razão pela qual sugerimos o envio do expediente à Procuradoria-Federal Especializada da ANTT, para que preste diretamente as informações solicitados, no menor prazo possível, se não estiverem cobertas por sigilo.
6. Noutro giro, no que concerne à indagação relacionada à possível superveniência de decreto, sugiro que seja encaminhada ao DENOR/CGU, com as mesmas observações constantes do parágrafo antecedente. O referido Departamento, se não possuir as informações, poderá reencaminhar o pedido aos órgãos competentes.
7. À consideração superior.

DENNYS CASELLATO HOSSNE
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00400000443201914 e da chave de acesso 906fe769

Documento assinado eletronicamente por DENNYS CASELLATO HOSSNE, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 240901836 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): DENNYS CASELLATO HOSSNE. Data e Hora: 26-03-2019 11:39. Número de Série: 4648891246126216046. Emissor: AC CAIXA PF v2.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
GABINETE

SAS, QUADRA 03, LOTE 5/6, 12 ANDAR - AGU SEDE | FONE (61) 2026-8557 BRASÍLIA/DF 70.070-030

DESPACHO n. 00285/2019/GAB/CGU/AGU

NUP: 00400.000443/2019-14

INTERESSADOS: CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

ASSUNTOS: LOCAÇÃO / PERMISSÃO / CONCESSÃO / AUTORIZAÇÃO / CESSÃO DE USO

1. Ciente do **DESPACHO n. 00088/2019/CONSUNIAO/CGU/AGU**, da lavra do Dr. Dennys Casellato Hossne.
2. Cientifique-se a **Procuradoria-Federal Especializada da ANTT - PFE-ANTT** e o **Departamento de Análise de Atos Normativos - DENOR**, para as providências sugeridas no referido expediente.

Brasília, 29 de março de 2019.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
Advogado da União
Consultor-Geral da União Substituto

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00400000443201914 e da chave de acesso 906fe769

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 243763079 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 29-03-2019 12:06. Número de Série: 17347821. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE ATOS NORMATIVOS

DESPACHO n. 00032/2019/DENOR/CGU/AGU

NUP: 00400.000443/2019-14

INTERESSADOS: CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

ASSUNTOS: LOCAÇÃO / PERMISSÃO / CONCESSÃO / AUTORIZAÇÃO / CESSÃO DE USO

1. Cuida-se do Ofício nº 104/2019 (seq. 1), do Excelentíssimo Presidente Câmara Municipal da Conselheiro Lafaiete, do Estado de Minas Gerais, endereçado a esta Advocacia-Geral da União (AGU), por meio do qual solicita informações acerca do anexo Requerimento nº 030/2019, em que um dos Vereadores do Município formulou dois pedidos à AGU: **a)** "*informe a situação do pedido para a instituição de arbitragem apresentado pela CONCESSIONÁRIA BR 040 S.A perante a Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio internacional - CCI*"; bem como **b)** "*seja prestada informação acerca da edição do decreto de regulamentação da Lei 13.448/2017*".

2. Esclarece o Excelentíssimo Vereador Pedro Américo de Almeida que "*os esclarecimentos solicitados visam amenizar os ânimos da sociedade, que está aflita para a solução do impasse que envolve a concessão da BR 040, especialmente porque estão arcando com os custos de serviços que não estão sendo prestados pela concessionária por culpa desta ou do próprio Poder Público*".

3. Encaminhado o Ofício pelo Ilustríssimo Chefe de Gabinete do Advogado-Geral da União a esta Consultoria-Geral da União (seq. 3), foram os autos encaminhados ao Consultor da União Dr. Dennys Casellato Hossne, que, por meio do Despacho nº 00088/2019/CONSUNIAO/CGU/AGU (seq. 4), expôs as seguintes informações e propôs os seguintes encaminhamentos, *verbis*:

De início, apenas *ad cautelam*, questionamos o NEA/SP^[1] se conhecia a arbitragem referida pelo legislativo mineiro, sendo negativa a resposta.

Pois bem, parece não assistir competência a esta Consultoria da União para o fornecimento das respostas pleiteadas pela municipalidade.

Por primeiro, quanto à arbitragem de rodovia concedida, conquanto não existam documentos nos autos, o contrato e informações acerca da eventual lide arbitral por certo poderão ser obtidos junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), razão pela qual sugerimos o envio do expediente à Procuradoria-Federal Especializada da ANTT, para que preste diretamente as informações solicitadas, no menor prazo possível, se não estiverem cobertas por sigilo.

Noutro giro, no que concerne à indagação relacionada à possível superveniência de decreto, sugiro que seja encaminhada ao DENOR/CGU, com as mesmas observações constantes do parágrafo antecedente. O referido Departamento, se não possuir as informações, poderá reencaminhar o pedido aos órgãos competentes.

4. Ciente do Despacho nº 00088/2019/CONSUNIAO/CGU/AGU, o Excelentíssimo Consultor-Geral da União Substituto, determinou, por intermédio do Despacho nº 00285/2019/GAB/CGU/AGU, fosse cientificada a Procuradoria-Federal Especializada da ANTT (PFE-ANTT) e este Departamento de Análise de Atos Normativos (DENOR), para as providências sugeridas no referido expediente.

5. Encaminhado os autos a este DENOR, informo que não se está se está em elaboração decreto regulamentando a Lei nº Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, no que concerne à utilização, em geral, da arbitragem pela administração pública direta e indireta, mas que se está, em fase de finalização, elaboração de Projeto de Decreto, a ser encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que "Dispõe sobre a arbitragem para dirimir litígios no âmbito de contratos de parceria nos setores rodoviário, ferroviário, e aeroportuário da Administração Pública federal, e regulamenta o art. 31 da Lei nº 13.448, de 5 de junho de 2017". (Sublinhado e negrito nosso).

6. Prestada a referida, informação, dou-lhe ciência ao Consultor-Geral da União Substituto, entendendo ser o caso de se aguardar a manifestação da PFE-ANTT para que o Chefe de Gabinete do AGU possa responder o Ofício nº 104/2019.

Brasília, 03 de abril de 2019.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA
Diretor do Departamento de Análise de Atos Normativos

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00400000443201914 e da chave de acesso 906fe769

Notas

1. [^](#) *Núcleo Especializado em Arbitragem da Advocacia-Geral da União no Estado de São Paulo criado pela Portaria AGU n.º 226, de 26 de julho de 2018, responsável por representar a União nas arbitragens cuja sede da Câmara ou sede da Arbitragem seja São Paulo (vide Portaria Conjunta PGU/CGU n.º 8, de 23 de outubro de 2018).*

Documento assinado eletronicamente por FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 246121707 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA. Data e Hora: 03-04-2019 14:31. Número de Série: 13783337. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - SEDE
COORDENAÇÃO DE CONTENCIOSO JUDICIAL E PREVENÇÃO DE LITÍGIOS

SCES TRECHO 3, LOTE 10, PROJETO ORLA 8, BLOCO A, 3º ANDAR

DESPACHO n. 05261/2019/PF-ANTT/PGF/AGU

NUP: 00400.000443/2019-14

INTERESSADOS: CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

ASSUNTOS: LOCAÇÃO / PERMISSÃO / CONCESSÃO / AUTORIZAÇÃO / CESSÃO DE USO

1. Ciente do **DESPACHO n. 00032/2019/DENOR/CGU/AGU**.
2. Cuida-se do Ofício nº 104/2019 (seq. 1), do Excelentíssimo Presidente Câmara Municipal da Conselheiro Lafaiete, do Estado de Minas Gerais, endereçado a esta Advocacia-Geral da União (AGU), por meio do qual solicita informações acerca do anexo Requerimento nº 030/2019, em que um dos Vereadores do Município formulou dois pedidos à AGU: **a)** "*informe a situação do pedido para a instituição de arbitragem apresentado pela CONCESSIONÁRIA BR 040 S.A perante a Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio internacional - CCI*"; bem como **b)** "*seja prestada informação acerca da edição do decreto de regulamentação da Lei 13.448/2017*".
3. Outrossim, esclareço que as informações solicitadas pela Câmara Municipal Conselheiro Lafaiete já foram prestadas e se encontram na NUP 00773.005838/2018-86.
4. Sem mais, encaminho ao Arquivo.

Brasília, 04 de abril de 2019.

KALIANE WILMA CAVALCANTE DE LIRA
PROCURADORA FEDERAL

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00400000443201914 e da chave de acesso 906fe769

Documento assinado eletronicamente por KALIANE WILMA CAVALCANTE DE LIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 246717974 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): KALIANE WILMA CAVALCANTE DE LIRA. Data e Hora: 04-04-2019 12:03. Número de Série: 13357017. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

CERTIDÃO

Certifico que o presente processo foi encaminhado para o arquivo provisório.

04/04/2019

KALIANE WILMA CAVALCANTE DE LIRA



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
GABINETE

SAS, QUADRA 03, LOTE 5/6, 12 ANDAR - AGU SEDE | FONE (61) 2026-8557 BRASÍLIA/DF 70.070-030

COTA n. 00024/2019/GAB/CGU/AGU

NUP: 00400.000443/2019-14

INTERESSADOS: CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

ASSUNTOS: LOCAÇÃO / PERMISSÃO / CONCESSÃO / AUTORIZAÇÃO / CESSÃO DE USO

Tendo em vista o Despacho (**Seq. 4**), por mim aprovado (**Seq. 5**), e as informações prestadas pelo DENOR (**Seq. 6**) e PFE-ANTT (**Seq. 7**), providencie-se expediente para resposta ao Ofício n. 104/2019 (**Seq. 1**).

Brasília, 10 de abril de 2019.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
Advogado da União
Consultor-Geral da União Substituto

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00400000443201914 e da chave de acesso 906fe769

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 249104217 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 10-04-2019 18:57. Número de Série: 17347821. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.
